

recer emitido em 18 de junho de 2015, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea p), do n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 19 de setembro de 2015.

Brasão: escudo de prata com lábaro de vermelho, carregado com cruz latina firmada de prata e sustido por haste crucífera de negro, com cordões do mesmo; tudo contido em capela de ramos de oliveira de verde, frutados de negro e espigas de trigo de verde. Coroa mural de três torres. Listel de prata ondulado, carregado com a legenda em letras negras, maiúsculas: “ERVÕES”.

Bandeira: de verde. Cordões e borlas de verde e prata. Haste e lança douradas.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda “Freguesia de Ervões”.

12 de outubro de 2015. — O Presidente, *Francisco Manuel Moreiras Machado*.

309016972

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PEGÕES

### Aviso n.º 12096/2015

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi concluído com sucesso, o período experimental do trabalhador contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Serafim da Silva Aldonso Frade, com a Classificação de 13 valores.

23 de setembro de 2015. — O Presidente da União de Freguesias de Pegões, *António Miguens*.

309004302

## FREGUESIA DE RAMALDE

### Aviso n.º 12097/2015

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna -se público que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado para três postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, publicado sob o Aviso n.º 14593/2014 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252 de 31 de dezembro de 2014, homologadas pela Junta de Freguesia de Ramalde, na reunião de 23 de setembro de 2015, foram afixadas nas vitrinas do edifício-sede das instalações da autarquia sitas na Rua Igreja de Ramalde n.º 76-92, 4100-280 Porto e disponibilizadas na página eletrónica [www.jf-ramalde.pt](http://www.jf-ramalde.pt). Consideram-se, ainda, notificados do ato de homologação das listas de ordenação final, conforme estatuído nos números 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea d), do n.º 3, do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

07 de outubro de 2015. — O Presidente da Junta, *António Gouveia*.  
309005989

## FREGUESIA DE RIO MAIOR

### Aviso n.º 12098/2015

#### Regulamento do Programa Bebê Rio Maior

Luís Filipe Santana Dias, Presidente da Junta de Freguesia de Rio Maior: Faz público que, não tendo sido apresentada qualquer reclamação no período de consulta pública, divulgado pelo aviso n.º 8143/2015, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 143, de 24 de julho, o Regulamento do Programa Bebê Rio Maior, cujo projeto fora aprovado pela Junta de Freguesia de Rio Maior em 23 de junho de 2015, se encontra aprovado, nos termos da deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia de Rio Maior, na sua sessão ordinária de 30 de setembro de 2015, no uso da competência que lhe

é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 de outubro de 2015. — O Presidente da Freguesia, *Luís Filipe Santana Dias*.

#### Preâmbulo

Considerando que:

O envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade presentes em todo o território nacional nas últimas décadas, têm provocado uma forte distorção na pirâmide geracional, com consequências negativas no desenvolvimento económico deste território;

As atuais tendências demográficas, e as que se preveem para as décadas vindouras, se traduzem num decréscimo significativo da taxa de natalidade, fazendo sentido implementar medidas especificamente direcionadas para as famílias, criando incentivos adicionais que ajudem a controlar e contrariar essa realidade, e os problemas dela resultantes;

A família se debate, no atual contexto socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever dos organismos públicos a cooperação, apoio e incentivo ao papel insubstituível que a mesma desempenha na comunidade. Seja o apoio a famílias económica e socialmente mais desfavorecidas ou simplesmente o fomento de políticas de incentivo à família enquanto célula fundamental de socialização e espaço;

A Freguesia de Rio Maior pretende proporcionar incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento da natalidade e, por outro, à fixação e melhoria das condições de vida das famílias residentes na Freguesia;

No sentido de promover condições que favoreçam o bem-estar e a qualidade de vida dos rio maiorenses, a Freguesia de Rio Maior cria o Programa Bebê Rio Maior — Incentivo de Apoio à Natalidade.

#### Artigo 1.º

##### Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do poder regulamentar conferido às freguesias pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e em conformidade com as competências dos órgãos das Freguesias previstas nos artigos 9.º, n.º 1, alínea f) e 16.º, n.º 1, alíneas h) e v), ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redacção atual.

#### Artigo 2.º

##### Beneficiários

Poderão beneficiar do programa, crianças em que pelo menos um dos progenitores seja residente e recenseado na Freguesia de Rio Maior, sendo apenas atribuído um incentivo por criança.

#### Artigo 3.º

##### Condições de Acesso

Podem requerer o incentivo à natalidade:

- 1 — Um dos progenitores
- 2 — Qualquer pessoa singular a quem, por decisão judicial ou administrativa das entidades ou organismos legalmente competentes, a criança vá estar confiada.

#### Artigo 4.º

##### Formulação da Candidatura

O incentivo à natalidade é requerido através de impresso próprio, cedido e entregue na secretaria da Junta de Freguesia de Rio Maior, instruído com os seguintes documentos:

- 1 — Cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão do/a requerente ou requerentes;
- 2 — Cópia do boletim de gravidez;

#### Artigo 5.º

##### Prazo de Candidatura

O incentivo deverá ser requerido durante os últimos 90 dias antes da data prevista para o nascimento.

#### Artigo 6.º

##### Constituição do Incentivo

O incentivo será constituído por um cabaz de produtos de alimentação, higiene e conforto e puericultura destinados à mãe e à criança.

## Artigo 7.º

**Entrega do Incentivo**

O incentivo será entregue após análise num prazo máximo de 5 dias úteis após deferimento do requerimento, sendo para o efeito contactado telefonicamente o(s) requerente(s).

## Artigo 8.º

**Falsas declarações**

A prestação de falsas declarações por parte do(a) candidato(a) inibido(a) do acesso ao incentivo à natalidade, de forma permanente, para além de outras consequências previstas na lei.

## Artigo 9.º

**Dúvidas e Omissões**

As dúvidas e omissões serão resolvidas pela Junta de Freguesia de Rio Maior.

## Artigo 10.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*, depois de aprovado pela Assembleia de Freguesia.

209009641

**PARTE I****COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO****Édito n.º 272/2015**

Para cumprimento do Artigo 23.º dos Estatutos do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 465/76, de 11 de junho, correm éditos de 30 dias, a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República*, convidando todas as pessoas que se julguem com direito, nos termos do artigo 20.º a receber os subsídios a seguir discriminados, a apresentarem no referido prazo, os documentos comprovativos dos seus direitos.

99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 16.545 — ANTONIO JOAQUIM ROQUE GRACA, nascido em 14/11/1920 e falecido em 22/06/2015; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 17.049 — VIRGILIO MENDES SILVA, nascido em 20/10/1923 e falecido em 27/06/2015; 299,28 Euros, legado pelo sócio n.º 18.495 — JOAO EDUARDO COELHO FERRAZ ABREU, nascido em 28/05/1917 e falecido em 26/06/2015; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 19.803 — JOSE VIEIRA GOMES, nascido em 16/04/1920 e falecido em 04/08/2015; 299,28 Euros, legado pelo sócio n.º 19.904 — MARIA LUISA AUGUSTO MATOS, nascido em 16/04/1916 e falecido em 05/06/2011; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 20.612 — JOSE FRANCISCO DA SILVA ELVAS LOPO, nascido em 21/04/1918 e falecido em 21/05/2015; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 22.604 — MARIA ENCARNACAO, nascido em 17/11/1916 e falecido em 23/05/2015; 399,04 Euros, legado pelo sócio n.º 24.113 — DIOGO DE CASTELBRANCO DE PAIVA DE FARIA LEITE BRAN-DAO, nascido em 08/06/1919 e falecido em 02/04/2015; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 24.786 — EDUARDO SOARES SANTOS, nascido em 05/07/1920 e falecido em 13/07/2015; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 26.183 — NATIVIDADE JESUS SIMOES PORTINHA, nascido em 07/12/1921 e falecido em 11/04/2014; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 26.185 — LUIS RODRIGUES MARQUES PORTINHA, nascido em 01/10/1922 e falecido em 14/01/2013; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 26.528 — MARIA ARCANGELA CRAVEIRINHA, nascido em 27/06/1926 e falecido em 15/07/2015; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 26.631 — ANTONIO DE JESUS TEIXEIRA LIMA, nascido em 21/09/1921 e falecido em 03/04/2015; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 27.254 — JOSE COSTA DA CRUZ GOMES, nascido em 15/03/1923 e falecido em 09/09/2015; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 27.885 — DINIS JESUS FERREIRA, nascido em 05/11/1929 e falecido em 29/03/2015; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 27.954 — VIRIATO AFONSO HORTA, nascido em 25/06/1926 e falecido em 24/07/2015; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 28.037 — DANIEL SILVA FARIAS, nascido em 10/04/1924 e falecido em 12/04/2015; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 28.226 — JOAO RODRIGUES TAVARES, nascido em 26/12/1927 e falecido em 27/06/2015; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 28.355 — FERNANDO DUARTE ROSA, nascido em 12/02/1929 e falecido em 19/06/2015; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 28.468 — ARILO LOBO AZEVEDO, nascido em 01/12/1921 e falecido em 03/08/2015; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 29.891 — JOSE OLIVEIRA MAIA, nascido em 21/11/1925 e falecido em 04/05/2015; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 30.441 — FERNANDO CARVALHAL BÓTAS, nascido em 10/01/1924 e falecido em 11/03/2015; 99,76 Euros, legado pelo sócio

n.º 30.926 — ARTUR DUARTE VIEIRA, nascido em 12/01/1929 e falecido em 26/06/2015; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 30.966 — JOAO ESTEVES FIGUEIREDO, nascido em 16/08/1930 e falecido em 17/05/2015; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 31.087 — ANTONIO PINTO RAMOS MILHEIRO, nascido em 02/07/1926 e falecido em 01/07/2015; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 31.114 — JOSE LUIS LIMA ROMAO, nascido em 12/08/1937 e falecido em 10/03/2015; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 33.855 — JOAQUIM DA SILVA OLIVEIRA, nascido em 26/02/1933 e falecido em 30/06/2015; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 33.987 — LIDIA PEREIRA MACHADO, nascido em 14/12/1926 e falecido em 22/08/2015; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 34.011 — SEBASTIAO NOGUEIRA, nascido em 23/11/1925 e falecido em 01/06/2015; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 34.318 — JOAO MANUEL PEREIRA DO CARMO DE SOUSA TELES, nascido em 13/02/1930 e falecido em 16/07/2015; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 34.448 — AMERICO MOREIRA DE FREITAS BESSA LEAL, nascido em 06/06/1931 e falecido em 06/06/2015; 74,82 Euros, legado pelo sócio n.º 34.712 — JOAQUIM AUGUSTO LOBAO, nascido em 15/09/1927 e falecido em 06/07/2015; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 35.015 — JOSE MARIA DIAS, nascido em 27/08/1929 e falecido em 23/06/2015; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 35.357 — JOSE AUGUSTO SILVA PINTADO, nascido em 06/10/1935 e falecido em 27/04/2015; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 35.476 — JOAO MORAIS SENA ESTEVES, nascido em 27/07/1929 e falecido em 08/06/2015; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 36.055 — GENTIL NEVES DA SILVA, nascido em 14/03/1927 e falecido em 02/08/2015; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 36.296 — AFONSO GOMES DA COSTA DIAS, nascido em 08/03/1932 e falecido em 17/06/2015; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 36.367 — MARIA CAROLINA DE FREITAS NUNES BARBOSA, nascido em 15/11/1936 e falecido em 24/07/2015; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 36.388 — ABEL ORLANDO REBELO DE SOUSA QUEIROS, nascido em 17/11/1931 e falecido em 24/07/2015; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 36.824 — DOMINGOS NUNES RIBEIRO, nascido em 08/06/1926 e falecido em 25/02/2015; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 37.094 — JOAQUIM CABACO ROQUE, nascido em 27/11/1932 e falecido em 24/04/2015; 282,22 Euros, legado pelo sócio n.º 37.412 — MARCAL ROCHA FREITAS, nascido em 01/04/1928 e falecido em 24/05/2015; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 37.580 — MANUEL RIBEIRO COUTO, nascido em 05/05/1933 e falecido em 01/05/2015; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 38.459 — ANTONIO MARIA REIS, nascido em 14/03/1928 e falecido em 21/04/2015; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 38.877 — JOSE NASCIMENTO CUNHA, nascido em 03/08/1935 e falecido em 08/07/2015; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 39.898 — JOAO GUERREIRO CHAVEIRO, nascido em 30/03/1928 e falecido em 24/07/2015; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 40.055 — CAMILO GOMES FARIA GUERRA, nascido em 06/08/1930 e falecido em 29/06/2015; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 40.285 — RAMIRO CARDOSO ALVES, nascido em 10/01/1936 e falecido em 10/05/2015; 399,04 Euros, legado pelo sócio n.º 41.205 — JOAO JOSE GRILLO BORREGA, nascido em 13/02/1939 e falecido em 12/05/2015; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 41.657 — ANTONIO MARIA MATOS, nascido em 24/10/1929 e falecido em 06/03/2015; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 44.309 — JOSE GONCALVES DUARTE PESSOA, nascido em